TERMO DE REFERÊNCIA DAS FESTIVIDADES DO 35° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

08/01/2027 À 10/01/2027

1. APRESENTAÇÃO

As “Festividades do Aniversário do Município” a ser realizada em Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, busca aproveitar-se da característica litorânea do Balneário, ocasião em que a cidade recebe diversos turistas e veranistas das mais diversas localidades.

Durante este período, o Município busca com o evento, fomentar o comércio local e o turismo da cidade.

2. OBJETO

O presente pregão eletrônico tem como objeto, a organização do evento que contempla o projeto “Festividades de Aniversário do Município”, com o fornecimento de Locação de Estruturas, Sonorização, Iluminação, pavilhão, tenda, camarins, grades, grupo de gerador, painel de led, banheiros químicos, equipe de segurança, tudo atendendo as especificações e disposições do correspondente Edital, do presente Termo de Referência e demais documentos.

3. MOTIVAÇÃO

Atender a demanda de interesse público e de repercussão cultural e entretenimento da população barrassulense, além de atrair visitantes e turistas, fomentando o comércio e turismo local.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

O quantitativo será em conformidade com a descrição técnica dos produtos a seguir:

4.1. Palco

Palco - medindo no mínimo 8,0 x 12,0 x 1,00 metros em estrutura tubular metálica, com tablado em madeirite de 20 mm, com uma escada de acesso e fechamento dos fundos e laterais com zanete.

OBSERVAÇÃO: Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Incluído, montagem, instalação, desmontagem e ART, devendo ser perfeitamente adequado às exigências das atrações contratadas para o evento. Incluído: transporte, montagem,instalação, desmontagem e ART.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MATERIAL: ÓTIMO, sem defeitos e falhas

estruturais, ferrugens, rasgados e afins, em perfeito estado de limpeza, a ser avaliada pela Comissão Organizadora do Evento.

LOCALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Palco - Praça Manoel Ferreira (centro), seguindo as orientações da Comissão Organizadora doEvento.

4.2. Pavilhão

Medindo: 35,0 x 15,0 metros, em alumínio treliça Box Truss; cobertura em 2 águas, em lona tencionada de PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10,0 a 50,0 metros e pé-direito mínimo de 5,00 metros e vãos de 10,0 metros; devidamente aterrado com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros.

4.3. Tenda

01(uma) medindo 5,0 x 5,0 metros, com cobertura em lona PVC antichamas, impermeável na cor branca, Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais.

4.4. Grades

- 100 metros de grades de contenção feitas em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20. (Cobertura da área do local do evento).

4.5. Gerador

01 (um) Grupo Gerador com mínimo de 180 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, em pleno funcionamento e perfeito estado de conservação. Deverá ser destacado pela contratada, no mínimo um funcionário que ficará responsável pela operacionalização, monitoramento, abastecimento e segurança constante do equipamento durante todo o período de festa.

4.6. Painel de led

Painel de LED (5m x 3m): Locação, montagem e operação de painel de LED de alta definição com estrutura de sustentação e processadora de vídeo.

4.7. Banheiros químicos

10 (Dez) Cabines sanitárias, sendo 05 masculino 04 femininos e 01 cabines PNE em polipropileno, incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, e aplicação de produto desodorizante.

4.8. Sonorização e iluminação do evento

Descrição:

Sistema Completo de P.A.
01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3 DSP;

01 multicabo 56 vias;
01 processador digital DOLBY LAKE; 16 caixas de subgraves LS AUDIO 218; 02 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y; 04 lines LS Audio 210Y para front fill;
04 rack de amplificadores DB SÉRIES LD6K;
04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K;
QUARTETO;
04 rack de amplificadores DB SÉRIES LD12K;
Demais cabos e acessórios;
01 técnico operador de sonorização;

OBSERVAÇÃO: Incluindo: transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, ART e Materiais necessários para o funcionamento do mesmo, As marcas dos equipamentos de sonorização listados acima, poderão ser substituídos por similares desde que sejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados, conforme Rider Técnico do artista contratado, devendo estar disponível para utilização durante todos os dias do evento. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados, durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS: ÓTIMO, sem defeitos e falhas estruturais, em perfeito estado de limpeza e conservaçãobem como de funcionamento.

4.9 Sistema de Monitor

4.10.1 Descrição:

Sistema monitor – Completo
01 console digital YAMAHA PM5DRH;
01 processador digital XTA 4X8; 08 monitores sm400 2x10;
04 caixas de subgraves LS AUDIO 218 para side fill ;
04 lines LS AUDIO 210Y para side fill;
04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K;
QUARTETO;
01 amplificador de guitarra FENDER TWIN; 01
sistema de contrabaixo AMPEG SVT;
02 microfones sem fio SHURE 58 UR ;
01 sistema RF para microfones sem fio;
04 sistemas sem fio para fones de ouvido in ear sennheiser g3 (sem fones) 10
microfones SHURE com fio sm 58;
10 microfones SHURE com fio sm 57;
08 microfones SENNHEISER 604;
08 microfones SHURE SM81;
02 microfones sennheiser 609;
01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 91;
Demais cabos e acessórios;

OBSERVAÇÃO: Incluindo: transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, ART e Materiais necessários para o funcionamento do mesmo, As marcas dos equipamentos de sonorização listados acima, poderão ser substituídos por similares desde que sejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados, devendo estar disponível para utilização durante todos os dias do evento.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MATERIAL: ÓTIMO, sem defeitos e falhas estruturais, em perfeito estado de limpeza e conservaçãobem como de funcionamento.

5.0 Sistema de Iluminação Completo

Descrição

01 console grandMA2 LIGHT;
02 canhões seguidores 15 r; 12
canos para rebaixamento T; 01
rack dimmer 36 canais;
02 buffer CI TRONICS;
16 atomic led 3000;
12 elipsoidal;
02 máquinas de fumaça;
02 ventiladores;
02 pontos de intercom;
12 refletores par64;
12 mini BRUT 4 lâmpadas;
24 refletores par led 18x15;
12 moving led wash 600; 32
moving beam 5r;
24 refletores acl par36;
Demais cabos e acessórios;
01 técnico operador de luminação

OBSERVAÇÃO: Incluindo: transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, ART e Materiais necessários para o funcionamento do mesmo, As marcas dos equipamentos de iluminação listados acima, poderão ser substituídos por similares desde que sejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados, devendo estar disponível para utilização durante todos os dias do evento. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de iluminação deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados, durante todo o transcurso do evento,
a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a
garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura;

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MATERIAL: ÓTIMO, sem defeitos e falhas estruturais, em perfeito estado de limpeza e conservação bem como de funcionamento.

5.1 SEGURANÇA - Prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio - Quantidade 10 seguranças.

5.2 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EVENTO:
No mínimo 10 (DEZ) pessoas por dia de festa e identificadas, para manutenção e limpeza de todos os ambientes do evento, conforme a necessidade, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço, deverá ser disponibilizado um líder da equipe de manutenção e limpeza, que manterá contato direto, via rádio, durante todo o período de festa, com um representante da Comissão Organizadora do Evento, a ser designado em cada dia do evento. Todos os produtos de higiene e limpeza deverão ser fornecidos pela empesa contratada, em quantidade suficiente para o bom andamento da Festividades do 35ª Aniversário do município.

5.3 Disponibilização de 60 unidades de camisetas alusivas ao 35º aniversário do município, a disponibilização de 60 (sessenta) unidades de camisetas personalizadas alusivas ao 35º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Balneário Barra do Sul/SC, refere-se a necessidade de identificação visual e padronização dos integrantes da equipe organizadora, servidores, colaboradores e demais participantes envolvidos diretamente na realização das festividades comemorativas.
As camisetas deverão seguir o ***layout previamente aprovado pela Comissão Organizadora do Evento***, contendo elementos visuais e institucionais relacionados à celebração, contribuindo para a divulgação da identidade comemorativa, organização das atividades, identificação das equipes de trabalho e valorização da data histórica para o município, a aquisição visa proporcionar melhor organização, identificação e apresentação institucional durante a programação oficial das festividades, fortalecendo também o sentimento de pertencimento e a divulgação dos 35 anos de história de Balneário Barra do Sul.

5.4 CAMARIM

02 (dois) camarins, a serem instalados próximos ao palco principal, de no mínimo, 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, ambos com porta e fechadura, forrados, com piso de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixadas entre si, coberto com carpet de 4 mm, em toda a extensão dos camarins, com instalação elétrica de no mínimo 04 (quatro) lâmpadas na cor branca, distribuídas uniformemente em cada camarim e 04 (quatro) tomadas, sendo 02 (duas) de 110 e 02 (duas) de 220V por camarim. 01 (um) aparelho de Ar Condicionado fixo ou móvel em cada camarim, em excelente estado de uso e perfeito funcionamento, de mínimo de 12.000 Btus;

02(duas) tendas medindo 5,0 x 5,0 metros, com cobertura em lona PVC anti chamas, impermeável, na cor branca, Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais.

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

PROGRAMAÇÃO DIA 08/01/2027 - *(Sexta-feira)*

HORÁRIO	AÇÃO/ATIVIDADE	LOCAL	ATRAÇÃO
19:00 às 21:00	Show Local de Abertura	Praça Central	**Atração obrigatória:** Deve conter ao menos 01 (um) artista/ banda dos relacionados: • Banda Rock Waves • Banda Mavê • Gilson Fernandes • Alex Bianchini e Ney Montenegro Ou artista/banda de mesmo nível a ser previamente avaliada pela comissão de eventos.

HORÁRIO	AÇÃO/ATIVIDADE	LOCAL	ATRAÇÃO
21:00 às 00:00	Show Regional	Praça Central	**Atração obrigatória:** Deve conter ao menos 01 (um) artista/ banda dos relacionados: • Sorriso Lindo • Sangue Latino • Sandro Coelho • João Luiz Corrêa • Grupo Karisma Ou artista/banda de mesmo nível a ser previamente avaliada pela comissão de eventos.

PROGRAMAÇÃO DIA 09/01/2026 - *(Sábado)*

HORÁRIO	AÇÃO/ATIVIDADE	LOCAL	ATRAÇÃO
19:00 às 21:00	Show Local Abertura	Praça Central	Atração obrigatória: Deve conter ao menos 01 (um) artista/ banda dos relacionados: • Banda Rock Waves • Banda Mavê • Gilson Fernandes • Alex Bianchini e Ney Montenegro Ou artista/banda de mesmo nível a ser previamente avaliada pela comissão de eventos.
21:00 as 00:00	Show Regional	Praça Central	Atração obrigatória: Deve conter ao menos 01 (um) artista/ banda dos relacionados: • Bob Maicon • Tche Chaleira • Paixão Nacional Ou artista/banda de mesmo nível a ser previamente avaliada pela comissão de eventos.

PROGRAMAÇÃO DIA 10/01/2026 - *(Domingo)*

HORÁRIO	AÇÃO/ATIVIDADE	LOCAL	ATRAÇÃO
06:00 às 14:00	Barra Lama Largada Trilha	Praça Central	Atração obrigatória: Deve conter ao menos 01 (um) artista/ banda dos relacionados: DJ'S Ou artista/banda de mesmo nível a ser previamente avaliada pela comissão de eventos.
18:00 às 20h00	Show Local	Praça Central	Atração obrigatória: Deve conter ao menos 01 (um) artista/ banda dos relacionados: • Banda Rock Waves • Banda Mavê • Gilson Fernandes • Alex Bianchini e Ney Montenegro Ouartista/banda de mesmo nível a ser previamente avaliada pela comissão de eventos.

20:00 as 23:59	**Show Regional**	**Praça Central**	**Atração obrigatória:** **Deve conter ao menos 01 (um) artista/ banda dos relacionados:** • **GRUPO CANDIEIRO** • **GRUPO TCHÊ LOKEDO** • **GRUPO PORTAL GAUCHO** • **GRUPO TCHÊ BARBARIDADE** **Ou artista/banda de mesmo nível a ser previamente avaliada pela comissão de eventos.**

5.5 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 105.000,00

5.6 DA TAXATIVIDADE DA PROGRAMAÇÃO

Os shows serão preferencialmente com os artistas/bandas listados anteriormente e em caso de impossibilidade de contratação dos relacionados, serão aceitos em substituição pela Comissão Organizadora do Evento que tomará como base para avaliação o número de ouvintes nos aplicativos de reprodução de músicas e vídeos, como por exemplo Spotfy, Deezer, Youtube, entre outros.

6. DA COBRANÇA DE INGRESSOS

Não haverá cobrança de ingresso e todos os shows terão entrada franca.

7.PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1- O prazo máximo para a montagen deverá ser obrigatoriamente o seguinte:

a) **Entrega:** impreterivelmente **até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura** oficial do evento;

b) **Desmontagem**: impreterivelmente **em até 05 (cinco) dias após o evento.**

7.2- O não cumprimento destes prazos dará direito à contratante a aplicação de multas e penalidades de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7.3 - A entrega dos equipamentos e sua montagen deverão ser nos locais pré-determinados pela Comissão organizadora do evento.

7.4- A Fiscalização e aceitação do Objeto ficará sob a responsabilidade da Comissão organizadora do evento.

8.PAGAMENTO:

8.1 O pagamento do valor contratado será realizado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo fiscal e gestor do contrato.

8.2 O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- 100% (cem por cento) do valor contratual será pago após a completa execução do objeto e desmontagem integral das estruturas das festividades do 35º Aniversário do Município.

- Poderá haver antecipação de até 50% (cinquenta por cento) do valor contratado na entrega da festa, condicionada ao recebimento dos recursos oriundos do Convênio firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina - (portaria SCC 14215/2026).

8.3 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os produtos e quantidades fornecidas discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.4 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.5 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no Local, com antecedência, devendo toda a estrutura estar montada, e em condições de uso, de acordo com o cronograma, em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura oficial do evento;

8.6 Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

8.7 Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Contratante, por intermédio de sua Comissão Organizadora do Evento (secretaria de Turismo e Cultura), desde a contratação até o final do evento;

8.8 Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo;

8.9 Responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;

8.10 Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagens e desmontagens dos espaços;

8.11 Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores e comércio;

8.12 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

8.13 Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

8.14 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

8.15 Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio;

8.16 Fornecer no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento, conforme especificações já definidas neste termo;

8.17 Instalar palcos para as apresentações artísticas, conforme especificações já definidas neste termo;

8.18 Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno dos eventos, conforme especificações já definidas neste termo;

8.19 As retenções dos impostos e taxas de licença/alvarás deverão ocorrer no pagamento da 1ª parcela.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir de sua data e assinatura.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Promover e organizar o evento, realizando os investimentos necessários e obedecendo aos parâmetros definidos neste edital, no presente Termo de Referência e na sua proposta, assumindo todos os riscos financeiros do evento.

A promoção e organização do evento envolve, dentre outros aspectos, os seguintes:

a) Mobilizar profissionais experientes em realização de eventos, de forma a definir os preparativos para o evento, com ampla estrutura logística de apoio;

b) Preparar todo o local do evento, incluindo a contratação, instalação, montagem dos equipamentos e toda infraestrutura e logística para a execução e operacionalização do evento, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura oficial do evento;

10.2 No quesito infraestrutura do local do evento sem prejuízo das demais obrigações constantes neste termo de referência, o contratado é responsável por:

10.2.1 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo toda a estrutura estar montada, e em condições de uso, de acordo com o cronograma, em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura oficial do evento;

10.2.2 Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

10.2.3 Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando- se com a Contratante, a partir da contratação até o final do evento;

10.2.4 Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo;

10.2.5 Responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todasas instalações do local do evento;

10.3.6 Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagens e desmontagens dos espaços;

10.3.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

10.3.8 Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

10.3.9 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

10.3.10 Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio;

10.3.11 Fornecer no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

10.3.12 Instalar palcos para as apresentações artísticas conforme descrições deste Termo de Referência;

10.3.13 Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do

evento, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.3.14 Obter previamente à data/horário de abertura do evento TODAS as licenças e autorizações para a sua realização.

10.3.15 Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento;

10.3.16 Gerir quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

10.3.17 Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, no prazo previsto anteriormente.

10.3.18 Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, camarim e demais gastos relacionados às bandas e artistas.

10.3.19 Os serviços de limpeza, higienização, dedetização, pintura e manutenção periódica das áreas sob sua responsabilidade, partes hidráulicas, jardins e arredores, esgoto e energia elétrica das dependências utilizadas, correrão por conta do licitante vencedor do certame.

10.3.20 Indicação do Preposto: O Preposto é a pessoa a quem os fiscais de contratos (Comissão Organizadora do Evento) irão se reportar. A empresa contratada deverá indicar o preposto na proposta de preços e o número de contato que será por ele utilizado, para representá-la na execução do contrato. **O preposto deverá estar presente no local do evento durante toda a sua realização, devendo estar disponível tanto pessoalmente quanto por telefone, a todo momento, para resolver qualquer problema que venha a ser relatado pela fiscalização, como limpeza, organização, etc**. Na falta da indicação, será considerado automaticamente o sócio administrador da empresacomo preposto.

10.3.21 **Direitos Autorais** – **Será de responsabilidade da contratada o pagamento da taxa de direitos autorais – Ecad**, correspondente à totalidade das apresentações musicais, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado para a comissão organizadora do evento, **até 48 (Quarenta e oito) horas antes do início do evento** ou de acordo com orientação do Ecad.

10.3.22 Produção Executiva – Será de responsabilidade da contratada a produção executiva dos shows com todas as despesas de transporte aéreo ou terrestre, hospedagem, alimentação ou diárias de alimentação, traslado local e outras despesas relativas às solicitações da produção dos artistas.

10.3.23 Seguir os ditames estabelecidos pela lei municipal nº 1.636 de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre a destinação e recebimento de patrocínios pelo poder público municipal a eventos realizados em seu território.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O contratante concede o direito de exploração do evento e o direito de uso da marca e dos bens que lhe são afetos, sem renunciar à propriedade imaterial sobre o evento e à propriedade sobre os bens materiais concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a edição deve ser realizada, sempre com o intuito de assegurar que sejam preservadas a origem popular, bem como o foco cultural e tradicionalista. Neste sentido, as atribuições do contratante são as seguintes:

11.1 Supervisionar a realização do evento.

11.2 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração, pela Comissão Organizadora instituído por portaria, bem como outros servidores necessários, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo contratado;

11.5 Permitir o livre, desimpedido e exclusivo acesso da contratada ao espaço físico da praça central, as suas expensas, para a realização de obras e adaptações com 15 (quinze) dias de antecedência da data programada, a exceção dos espaços destinados a saúde, Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros.

11.6 Prestar informações a Contratada, que se fizerem necessárias.

11.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

11.8 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.9 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11.10 Constituem-se ainda, como obrigações da Contratante:

a. Organizar o trânsito da região nos dias de evento;

b. Fiscalizar a regular execução do contrato através da Comissão Organizadora do Evento;

c. Disponibilizar espaço para Policia Militar e Bombeiro Voluntário.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A CONTRATADA estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decisão do Prefeito Municipal, embasada com parecer da Comissão de Eventos:

I **– ADVERTÊNCIA;**

II **– MULTA, de:**

a) **De 0,1% até 5%** sobre o valor do Contrato, quando do não atendimento a qualquer uma das obrigações relacionadas a limpeza e conservação.

b) **De 0.1% Até 10%** sobre o valor do Contrato quando do não atendimento a qualquer uma das obrigações relacionadas à Sonorização e Iluminação.

c) **De 3% até 30 %** sobre o valor do Contrato, nos seguintes casos:

relacionadas aos Prazos, Forma e Local de Entrega, Transporte do material e equipamentos previstos;

c.1 Não atendimento a qualquer uma das obrigações previstas,

c.2 Obtenção todas as licenças eautorizações para a realização do evento;
c.3 E estrutura física de acordo com a programação do evento;

c.4 Despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, camarim e demais gastos relacionados às bandas e artistas;

c.5 Direitos autorais.

12.1.1. Caso a CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, estase obriga a notificar a CONTRATADA com prévia antecedência, justificando a medida;

12.1.2. Da notificação da multa constarão as seguintes informações:

a) Número do Contrato;
b) Motivo a que se refere;
c) Valor da multa e demonstrativo de cálculo;
d) Forma de pagamento ou retenção.

12.1.3. A referida multa será preferencialmente deduzida do valor a ser pago da

respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;

12.1.4. Poderá ainda a CONTRATADA, conforme o caso, responder por perdas edanos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

12.1.5. A multa, aplicada na forma do inciso II, não impede que a CONTRATANTErescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

12.1.6. As multas poderão ser aplicadas de forma cumulativa;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo 2 (dois) anos;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE por prejuízos eventualmente resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 A Administração para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Fica determinado que a contratada **possui total responsabilidade técnica em todos os itens contratados constantes neste termo de referência**,inclusive em eventuais lacunas por ventura existentes, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de toda e qualquer licença necessária (como porexemplo: **Anotação de Responsabilidade Técnica, ECAD** e afins) , para a realização do evento.

13.2 A contratada é totalmente responsável pela montagem, transporte, instalação, desmontagem, responsável técnico das estruturas, de todos os itens relacionados aos dias 02/01/2026 à 11/01/2026 e todos os artistas contratados constantes neste termo de referência;

13.3 - **A contratada é totalmente responsável pela entrega de todos os itens relacionados e** contratados constantes neste termo de referência, devendo serem entregues e montados sem defeitos ou falhas estruturais, ferrugens, rasgados e afins, em perfeito estado de limpeza, a ser avaliado pela comissãoorganizadora do evento, que poderá requerer imediata substituição do item que apresente avarias ou em desacordo com este TR.

14. DA RECISÃO:

Constituem motivos para rescisão do contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

15. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Araquari-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Balneário Barra do Sul, 24 de Novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE RAULINO ESBITESKOSKI
Data: 25/11/2026 11:30:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ RAULINO ESBITESKOSKI
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Balneário Barra do Sul/SC